

## EDITAL N.º 24 / 2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 107536170, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01(uma)** Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

### 2. DO PARTICIPANTE:

Poderão concorrer a esta bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencherem aos seguintes pré-requisitos:

- Graduação com licenciatura na área de Educação;
- Especialização na área de Planejamento em Saúde ou Educação em Saúde;
- Mestrado na área de Saúde Pública;
- Experiência na elaboração de currículos de cursos de pós-graduação (Lato sensu) e profissionalizante ;
- Experiência em docência e em orientação de monografia;
- Experiência em atividades de Educação à Distância;
- Disponibilidade para carga horária de (20h) semanais;

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria Educação Profissional em Saúde.

#### **4. DO FINANCIAMENTO**

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Convênio Nº 750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE; Fonte 83; PF 241004/2010, constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº 132, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

#### **5. VALOR DA BOLSA:**

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima de mestre na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação de 20h semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela resolução 03/2007 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC, que estabelece o pagamento para MESTRE de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para 20 horas semanais.

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

#### **6. DURAÇÃO DA BOLSA:**

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

#### **7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

#### **8. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

##### **1ª.Fase: Análise Curricular**

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

| <b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>                                                                               |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária > 360 h                                                                                  | 10 pontos por curso                                   |
| <b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS(Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)</b>                                            |                                                       |
| 1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h                                                               | 2,5 pontos por curso                                  |
| <b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 65 pontos)</b>                                            |                                                       |
| 1. Atividades de ensino/supervisão de cursos                                                                                                         |                                                       |
| 1.1 Experiência comprovada como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;                                                                | 4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses<br>Máximo 20 pontos |
| 1.2 Experiência comprovada na elaboração de currículos de cursos de pós-graduação (Lato sensu) e profissionalizante;                                 | 4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses<br>Máximo 20 pontos |
| 1.3 Experiência comprovada em orientação de monografia;                                                                                              | 2 pontos/monografia concluída<br>Máximo 06 pontos     |
| 1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas; | 3 pontos/ano<br>Máximo 06 pontos                      |
| 1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;                                 | 2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses<br>Máximo 06 pontos |
| 1.6. Experiência comprovada em Educação à Distância;                                                                                                 | 3,5 pontos/curso – Máximo 7 pontos                    |
| <b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)</b>                                                |                                                       |
| 1. Trabalhos publicados em revistas científicas                                                                                                      | 3 pontos/ trabalho publicado– Máximo 9 pontos         |
| 2. Trabalhos apresentados em eventos/congressos                                                                                                      | 2 pontos/apresentação – Máximo 6 pontos               |

## **2ªFase: Entrevista**

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

## **9. DA INSCRIÇÃO:**

9.1. PERÍODO: **04 e 05 de julho de 2011, das 8 às 12h e de 13 às 17hs.**

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));

- Currículo Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao trabalho;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

#### 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| ETAPAS DA SELEÇÃO                                                 | PERÍODO  | LOCAL                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------|
| Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet | 06/07/11 | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Análise Curricular                                                | 07/07/11 | ESP-CE                                                            |
| Resultado 1ª etapa                                                | 08/07/11 | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Prazo para Recurso                                                | 11/07/11 | Sistema de Protocolo Único da ESP-CE                              |
| Resultado do Recurso                                              | 11/07/11 | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Entrevista                                                        | 12/07/11 | ESP-CE                                                            |
| Resultado da 2ª etapa                                             | 13/07/11 | Sistema de Protocolo Único da ESP-CE                              |
| Resultado do Recurso                                              | 14/07/11 | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Resultado Final                                                   | 15/07/11 | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |

#### 11. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer quanto aos resultados da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, na Coordenadoria de Educação Profissional, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – Ce, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: titulação, experiência em educação a distância, maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

12.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

### **13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

13.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2. Serão rejeitados as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3. A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

### **14. DAS VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando de cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária do candidato selecionado poderá ser acrescida para mais, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 15 de Junho de 2011.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
**Superintendente**

**Maria Ivanília Tavares Timbó**  
**Coordenadora da Educação Profissional em Saúde**

**Charles Goiana de Andrade**  
**Chefe da Procuradoria Jurídica**